



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0107/2021**

Em 22 de abril de 2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ALÚSIO BRAZ**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.535, de 5 de abril de 2021, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

No ponto, o crédito extraordinário em tela tem por objetivo inserir no orçamento municipal os seguintes recursos financeiros, recebidos em razão dos instrumentos abaixo especificados:

- (i) Portaria MS/GM nº 561, de 26 de março de 2021, que “Autoriza, em caráter excepcional, o pagamento de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao primeiro trimestre de 2021” – na qual destina o valor de R\$ 287.232,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais) pela autorização (anteriormente denominada “habilitação”) de 20 Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar COVID-19 junto ao Hospital de Campanha COVID-19 de Araraquara (Hospital da Solidariedade) – Competência março/2021;
- (ii) Resolução SS – 47, de 26 de março de 2021, que “Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que especifica, a serem destinados as ações de saúde para enfrentamento do COVID19, (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas” – na qual destina o valor de R\$ 2.941.272,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais), para ampliação e manutenção de Leitos para COVID, bem como outras ações para enfrentamento da pandemia;
- (iii) Resolução SS – 51, de 31 de março de 2021, que “Estabelece a transferência de recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que especifica, a serem destinados as ações de saúde para enfrentamento do COVID19, (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas” – na qual destina o valor de R\$ 832.500,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para co-



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- financiamento das Usinas de Oxigênio implantadas no Hospital da Solidariedade de na Unidade de Retaguarda de Urgência e diagnóstico do Melhado;
- (iv) Convênio de Cooperação nº 008/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e Município de Boa Esperança do Sul para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado o valor de R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais);
  - (v) Convênio de Cooperação nº 005/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e Município de Dourado para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
  - (vi) Convênio de Cooperação nº 015/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e o Município de Descalvado para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
  - (vii) Convênio de Cooperação nº 011/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e o Município de Trabiju para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);
  - (viii) Convênio de Cooperação nº 011/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e o Município de Porto Ferreira para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
  - (ix) Convênio de Cooperação nº 011/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e o Município de Borborema para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais);

- (x) Convênio de Cooperação nº 009/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e o Município de Ibitinga para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Outrossim, o crédito extraordinário em tela igualmente tem por objetivo a disponibilização de demais recursos para o combate e o enfrentamento da pandemia da COVID-19 em nosso Município, envolvendo as seguintes ações e valores:

- (i) alterações orçamentárias na Secretaria Municipal da Educação, no valor de R\$ 794.455,21, referente à adequação das dotações destinadas às despesas com COVID para que sejam concentradas nas Coordenadorias Extraordinárias e no Programa e Ação de combate à Pandemia;
- (ii) disponibilização de recursos relativamente às folhas de pagamento de março, para remuneração de servidores lotados exclusivamente no combate à pandemia, foram feitas suplementações no valor de R\$ 186.546,53;
- (iii) disponibilização de repasses à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA - Araraquara), para pagamento de vale alimentação e de INSS, foram feitas alterações orçamentárias no valor de R\$ 320.000,00.

Na medida em que (i) a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal da Educação necessitavam da disponibilização orçamentária dos recursos previstos em supracitado decreto, (ii) não sendo possível aguardar, naquela ocasião, a realização de sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar ou especial, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.535, de 5 de abril de 2021, no valor de R\$ 8.101.115,74 (oito milhões, cento e um mil, cento e quinze reais e setenta e quatro centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.535, de 5 de abril de 2021, no valor de R\$ 8.101.115,74 (oito milhões, cento e um mil, cento e quinze reais e setenta e quatro centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 499.328,76
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 175.498,11
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.830,65
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 320.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 7.217,77
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 7.217,77



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 3.859.004,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.571.772,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 287.232,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 2.941.110,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.868.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 832.500,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 240.210,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.122.0117.2	Atividade	
12.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.365.0117.2	Atividade	
12.365.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 330.511,89
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.615,31
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 157.049,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 168.847,58
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.07	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 448.943,32
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 292.026,18
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.653,14
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 153.264,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.301.214,00 (quatro milhões, trezentos e um mil, duzentos e quatorze reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na Portaria MS/GM nº 561, de 26 de março de 2021, no valor de R\$ 287.232,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais);

b) repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/Fundo Estadual de Saúde, conforme descrito na Resolução SS nº 47, de 26 de março de



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2021, no valor de R\$ 2.941.272,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais);

c) repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/Fundo Estadual de Saúde, conforme descrito na Resolução SS nº 51, de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 832.500,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais);

d) repasse de recursos financeiros do município de Dourado, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 02 do Convênio de Cooperação nº 05/2020, de 27 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

e) repasse de recursos financeiros do município de Boa Esperança do Sul referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 02 do Convênio de Cooperação nº 08/2020, de 27 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais);

f) repasse de recursos financeiros do município de Descalvado, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 02 do Convênio de Cooperação nº 15/2020, de 27 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

g) repasse de recursos financeiros do município de Trabiju, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 02 do Convênio de Cooperação nº 11/2020, de 27 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

h) repasse de recursos financeiros do município de Porto Ferreira, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 02 do Convênio de Cooperação nº 13/2020, de 27 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

i) repasse de recursos financeiros do município de Borborema, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 02 do Convênio de Cooperação nº 10/2020, de 27 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais);

j) repasse de recursos financeiros do município de Ibitinga, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 02 do Convênio de Cooperação nº 09/2020, de 27 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); e

II – anulações parciais das dotações no valor de R\$ 3.799.901,74 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e um reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.06	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0030	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.244.0030.2	Atividade	
08.244.0030.2.293	DIA DO BRINCAR	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0065.2	Atividade	
26.782.0065.2.163	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 1.734.128,76
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 175.498,11
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.830,65
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.329.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 225.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 7.217,77
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 7.217,77
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 944.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 313.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 630.500,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0015.2	Atividade	
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 330.511,89
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.615,31
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 157.049,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 168.847,58
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 448.943,32
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.653,14
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 292.026,18
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 153.264,00
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0056.1	Projeto	
04.122.0056.1.029	AMPLIAÇÃO, REFORMA, REPARO E MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0056.2	Atividade	
04.122.0056.2.133	POSTO DE ATENDIMENTO DO JARDIM ROBERTO SELMI DEI	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 9.300,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.334.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
11.334.0056.2	Atividade	
11.334.0056.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES / HOMENS DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.24.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
11.334.0050.2	Atividade	
11.334.0050.2.101	PROGRAMA JOVEM CIDADÃO (LEI N° 8.938/2017)	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.24.06	FUMABOM - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.126	CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.25.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	
04.127.0054	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO	
04.127.0054.2	Atividade	
04.127.0054.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de abril de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE — SAMS DE IBITINGA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS de Ibitinga, inscrita no CNPJ sob o nº 57.712.473/0001-39, sito a Avenida Dom Pedro II, nº 599, Centro, no município de Ibitinga/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Roberto Gonella Júnior**, portador do RG nº 12.249.262-6 e CRF nº 048.461.708-70, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, Aumento do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 009/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

#### a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais)**, e, estará a cargo do CONVENIADO, devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.*

*I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.*

*II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros*



correspondente a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

**b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 15 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

**c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO**

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENIENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<i>Cota Diária</i>	<i>Cota Semanal</i>	<i>Total de Exames Previstos</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total do Convênio</i>
10	50	1.970	R\$ 90,00	R\$ 177.300,00

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas convencionais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 27 de janeiro de 2021.

**EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araraquara

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**ROBERTO GONELLA JÚNIOR**

Gestor Executivo do  
Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
**Roseli de Fátima Mochi**  
CPF nº 247.294.218-41  
RG nº 23.093.598-9

2. \_\_\_\_\_  
**Edivaldo Alves Trindade**  
CPF nº 088.950.648-52  
RG nº 11.884.977-3



## TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MUNICÍPIO DE DOURADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Município de Dourado, inscrito no CNPJ sob o nº 51.814.960.0001/26, sito a rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, centro no município de Dourado/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Gino José Torrezan**, portador do RG nº 14.031.510 e CPF nº 054.283.988-17, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, Aumento do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 005/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

#### **a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil, e quatrocentos reais)**, e, estará a cargo do **CONVENIADO**, devendo ser repassado ao **CONVENENTE** conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.*

*I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do **CONVENENTE** e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.*

*II – O **CONVENIADO** repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros*



correspondente a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

**b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 15 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

**c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO**

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<i>Cota Diária</i>	<i>Cota Semanal</i>	<i>Total de Exames Previstos</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total do Convênio</i>
12	60	2.460	R\$ 90,00	R\$ 221.400,00

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas convencionais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 27 de janeiro de 2021.

**EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araraquara

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**GINO JOSÉ TORREZAN**  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADO

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: **Edivaldo Alves Trindade**  
CPF nº 088.950.648-52  
RG nº 11.884.977-3

2. \_\_\_\_\_  
Nome: **Vânia Gastaldi Moreira**  
CPF nº 321.992.728-93  
RG nº 42.364.195-5



## TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Município de Boa Esperança do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 46.717.104/0001-12, sito a Praça João Pessoa, nº 409, Centro, no município de Boa Esperança do Sul/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **José Manoel de Souza**, portador do RG nº 42.025.547-3 e CPF nº 357.449.068-27, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, Aumento do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 008/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

#### **a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 305.100,00 (trezentos e cinco mil, e cem reais)**, e, estará a cargo do **CONVENIADO**, devendo ser repassado ao **CONVENENTE** conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.*

*I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do **CONVENENTE** e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.*

*II – O **CONVENIADO** repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros*



correspondente a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

**b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 15 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

**c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO**

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<i>Cota Diária</i>	<i>Cota Semanal</i>	<i>Total de Exames Previstos</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total do Convênio</i>
25	125	3.390	R\$ 90,00	R\$ 305.100,00

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas convencionais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 27 de janeiro de 2021.

**EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araraquara

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: **Edivaldo Alves Trindade**  
CPF nº 088.950.648-52  
RG nº 11.884.977-3

2. \_\_\_\_\_  
Nome: **Gustavo Martins Piccolo**  
CPF nº 297.901.208-42  
RG nº 33.613.504-X



## TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE BORBOREMA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, Município de Borborema, inscrito no CNPJ sob o nº 46.737.219/0001-79, sito na Praça José Augusto Perotta, s/n, centro, no município de Borborema/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Vladimir Antonio Adabo**, portador do RG nº 12.971.223-1 e CPF nº 042.794.628-01, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, Aumento do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 010/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

#### **a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 52.290,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais)**, e, estará a cargo do CONVENIADO, devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.*

*I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.*

*II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros*



correspondente a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

**b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 15 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

**c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO**

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENIENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<i>Cota Diária</i>	<i>Cota Semanal</i>	<i>Total de Exames Previstos</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total do Convênio</i>
05	25	581	R\$ 90,00	R\$ 52.290,00

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas convencionais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 27 de janeiro de 2021.

**EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araraquara

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**  
Prefeito Municipal de Borborema

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
**Moacir Donizete Bertolo**  
CPF nº 057.179.618-47  
RG nº 17.358.445-7

2. \_\_\_\_\_  
**Edivaldo Alves Trindade**  
CPF nº 088.950.648-52  
RG nº 11.884.977-3



## TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE TRABIJÚ, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, Prefeitura do Município de Trabiú, inscrito no CNPJ sob o nº 01.572.597/0001-01, sito a Rua José Letizio nº 556, Centro, no município de Trabiú/SP, neste ato representada por seu Chefe do Executivo Municipal, **Giovani Ferro**, portador do RG nº 40.775.584-6 e CPF nº 316.247.948-74, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, Aumento do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 011/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

#### a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), e, estará a cargo do CONVENIADO, devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.*

*I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.*

*II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros*



correspondente a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

**b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 28 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

**c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO**

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENIENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<i>Cota Diária</i>	<i>Cota Semanal</i>	<i>Total de Exames Previstos</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total do Convênio</i>
07	35	840	R\$ 90,00	R\$ 75.600,00

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas convencionais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 27 de janeiro de 2021.

**EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araraquara

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**GIOVANI FERRO**  
Prefeito Municipal de Trabiú

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
**EDIVALDO ALVES TRINDADE**  
CPF nº 088.950.648-52  
RG nº 11.884.977-3

2. \_\_\_\_\_  
**WILLIAM ADEMIR LETICE**  
CPF nº 332.318.368-16  
RG nº 40.775.499-4



## TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, inscrita no CNPJ sob o nº 45.339.363/0001-94, sito a Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro, no município de Porto Ferreira/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Rômulo Luís de Lima Ripa**, portador do RG nº 45.962.674-7 e CPF nº 350.575.978-33, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as **cláusulas e condições seguintes**:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, Aumento do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 013/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

#### **a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 474.750,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, e, estará a cargo do **CONVENIADO**, devendo ser repassado ao **CONVENENTE** conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.*

*I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do **CONVENENTE** e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.*

*II – O **CONVENIADO** repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros*



correspondente a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

**b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 23 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

**c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO**

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<i>Cota Diária</i>	<i>Cota Semanal</i>	<i>Total de Exames Previstos</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total do Convênio</i>
40	200	5.275	R\$ 90,00	R\$ 474.750,00

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas convencionais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 27 de janeiro de 2021.

**EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araraquara

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPHA**  
Prefeito Municipal de Porto Ferreira

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
**EDIVALDO ALVES TRINDADE**  
CPF nº 088.950.648-52  
RG nº 11.884.977-3

2. \_\_\_\_\_  
**DORLI DE LOURDES MORESCHI**  
CPF nº 076.409.228-60  
RG nº 17.038.383-0



## TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE DESCALVADO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, a Prefeitura Municipal de Descalvado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.732.442/0001-23, sito a Rua José Quirino Ribeiro, 55, centro, no município de Descalvado/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Antonio Carlos Reschini**, portador do RG nº 7.820.709-5 e CPF nº 745.740.948-34, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as **cláusulas e condições seguintes**:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, Aumento do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 015/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

#### **a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil, e quatrocentos reais)**, e, estará a cargo do **CONVENIADO**, devendo ser repassado ao **CONVENENTE** conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.*

*I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do **CONVENENTE** e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.*

*II – O **CONVENIADO** repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros*



correspondente a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

**b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 01 de outubro de 2020 a 30 de junho de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

**c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO**

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<i>Cota Diária</i>	<i>Cota Semanal</i>	<i>Total de Exames Previstos</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total do Convênio</i>
12	72	2.460	R\$ 90,00	R\$ 221.400,00

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas convencionais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 27 de janeiro de 2021.

**EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araraquara

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANTONIO CARLOS RESCHINI**  
Prefeito Municipal de Descalvado

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
**EDIVALDO ALVES TRINDADE**  
CPF nº 088.950.648-52  
RG nº 11.884.977-3

2. \_\_\_\_\_  
**WANDER ROBERTO BONELI**  
CPF nº 139.514.978-07  
RG nº 19.363.178

# Diário Oficial

**Estado de São Paulo** Poder Executivo  
Seção I

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 60 – DOE – 27/03/21 - seção 1 – p.15

**Saúde**  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SS - 47, de 26-3-2021**

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que especifica, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Covid -19, (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população com a adoção de ações para o enfrentamento da pandemia do Covid -19, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

o Decreto 64.879, de 20-03-2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid -19, que atinge o Estado de São Paulo;

a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu art. 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;

a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que, no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;

a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que prevê, no art. 50, parágrafo 3º, o financiamento das ações e serviços de saúde por intermédio de transferências do Estado aos Municípios em situações emergenciais ou de calamidade pública na área de saúde;

a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no art. 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do Fundes no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;

o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;

a Resolução SS-55, de 21-05-2008 que, em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica, resolve:

Artigo 1º - Deverão ser repassados recursos financeiros, pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde descritos no Anexo I, que integra a presente resolução, no montante de R\$ 15.260.126,40, em parcela única, de forma direta, para auxílio ao enfrentamento da Epidemia por Covid -19.

Artigo 2º - Os recursos financeiros a serem transferidos para o referido Município serão destinados à implantação de leitos de UTI e de Clínica Médica, bem como custeio das ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus – Covid 19.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar, à Secretaria da Saúde, o Relatório de Gestão Anual, contemplando as ações realizadas no enfrentamento à Epidemia do Coronavírus, para efeito de prestação de contas, com destaque.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

(a que se reporta a Resolução SS-47, de 26-03-2021)

Item	Município	Beneficiário	Objeto	Valor
1	Americana	FMS Americana	Custeio Covid-19	2.700.000,00
2	Araraquara	FMS Araraquara	Custeio Covid-19	2.941.272,00
3	Bauru	FMS Bauru	Custeio Covid-19	479.678,40
4	Guararema	FMS Guararema	Custeio Covid-19	302.169,60
5	Marília	FMS Marília	Custeio Covid-19	270.000,00
6	Mogi das Cruzes	FMS Mogi das Cruzes	Custeio Covid-19	3.277.900,80
7	Morro Agudo	FMS Morro Agudo	Custeio Covid-19	297.000,00
8	Pirangi	FMS Pirangi	Custeio Covid-19	453.254,40
9	Presidente Prudente	FMS Presidente Prudente	Custeio Covid-19	405.000,00
10	Santa Isabel	FMS Santa Isabel	Custeio Covid-19	522.763,20
11	São José do Rio Preto	FMS São José do Rio Preto	Custeio Covid-19	3.611.088,00
			Total	15.260.126,40

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 63 – DOE – 01/04/21 - seção 1 – p.18

**Saúde**  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SS - 51, de 31-3-2021**

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que especifica, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Covid-19, (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população com a adoção de ações para o enfrentamento da pandemia do Covid -19, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;
- o Decreto 64.879, de 20-03-2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid -19, que atinge o Estado de São Paulo;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu art. 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que, no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que prevê, no art. 50, parágrafo 3º, o financiamento das ações e serviços de saúde por intermédio de transferências do Estado aos Municípios em situações emergenciais ou de calamidade pública na área de saúde;
- a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no art. 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do Fundes no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS-55, de 21-05-2008 que, em seu art. 1º, prevê a as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica, resolve:

Artigo 1º - Deverão ser repassados recursos financeiros, pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde descritos no Anexo I, que integra a presente resolução, no montante de R\$ 8.455.754,40, em parcela única, de forma direta, para auxílio ao enfrentamento da Epidemia por Covid -19.

Artigo 2º - Os recursos financeiros a serem transferidos para o referido Município serão destinados à implantação de leitos de UTI e de Clínica Médica, bem como custeio das ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus – Covid 19.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar, à Secretaria da Saúde, o Relatório de Gestão Anual, contemplando as ações realizadas no enfrentamento à Epidemia do Coronavírus, para efeito de prestação de contas, com destaque.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I  
(a que se reporta a Resolução SS-51, de 31-03-2021)

ITEM	MUNICIPIO	BENEFICIARIO	OBJETO	VALOR
1	Araçatuba	FMS Araçatuba	Custeio Covid-19	891.000,00
2	Araraquara	FMS Araraquara	Custeio Covid-19	832.500,00
3	Cajuru	FMS Cajuru	Custeio Covid-19	72.000,00
4	Capão Bonito	FMS Capão Bonito	Custeio Covid-19	1.230.000,00
5	Guapiáçu	FMS Guapiáçu	Custeio Covid-19	248.169,60
6	Guarulhos	FMS Guarulhos	Custeio Covid-19	3.150.000,00
7	Iepê	FMS Iepê	Custeio Covid-19	270.000,00
8	Itapólis	FMS Itapólis	Custeio Covid-19	135.000,00
9	Junqueirópolis	FMS Junqueirópolis	Custeio Covid-19	135.000,00
10	Salesópolis	FMS Salesópolis	Custeio Covid-19	205.084,80
11	São José do Rio Pardo	FMS São José do Rio Pardo	Custeio Covid-19	720.000,00
12	Várzea Paulista	FMS Várzea Paulista	Custeio Covid-19	567.000,00
			Total	8.455.754,40

**Nº 59 - DOU - 29/03/20 - Seção 1 – p.115**

**Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro**

**PORTARIA GM/MS Nº 561, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza, em caráter excepcional, o pagamento de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao primeiro trimestre de 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o pagamento, referente ao primeiro trimestre de 2021, de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 (Código 28.06 - Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID-19) cuja solicitação de habilitação tenha sido feita com base na extinta Portaria GM/MS nº 3.467, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º O pagamento será realizado em parcela única aos fundos estaduais, do Distrito Federal e municipais de saúde, com base nos seguintes critérios:

I - as solicitações de habilitação de leitos feitas até janeiro de 2021 e autorizadas nos termos do Anexo I terão efeitos financeiros nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021;

II - as solicitações de habilitação de leitos feitas em fevereiro de 2021 e autorizadas nos termos do Anexo II terão efeitos financeiros nos meses de fevereiro e março de 2021; e

III - as solicitações de habilitação de leitos feitas em março de 2021 até a publicação da Portaria GM/MS nº 471, de 17 de março de 2021, e autorizadas nos termos do Anexo III terão efeitos financeiros no mês de março de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos Anexos a esta Portaria, em parcela única, aos fundos estaduais, do Distrito Federal e municipais de saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O descumprimento das regras previstas na extinta Portaria GM/MS nº 3.467, de 16 de dezembro de 2020, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018 8585 6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Plano Orçamentário - CVBO - Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao primeiro trimestre de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 27.287.040,00 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quarenta reais) referente a recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - CÓD. 28.06	VALOR TOTAL (90 DIAS)
AM	130050	BARREIRINHA	UNIDADE HOSPITAR DE BARREIRINHA	2012022	MUNICIPAL	137151	1	43.084,80
AM Total							1	43.084,80
GO	520910	GOIATUBA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	2340038	MUNICIPAL	136054	4	172.339,20
GO	521710	PIRANCANJUBA	HOSPITAL MUNICIPAL THUANY GARCIA RIBEIRO	2382490	MUNICIPAL	136413	6	258.508,80
GO	521880	RIO VERDE	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO VERDE	2340690	MUNICIPAL	136000	20	861.696,00
GO Total							30	1.292.544,00
MA	210820	PEDREIRAS	HOSPITAL DE CAMPANHA DR. KLEBER CARVALHO BRANCO	196231	ESTADUAL	137110	5	215.424,00
MA Total							5	215.424,00
MG	310160	ALFENAS	SANTA CASA DE ALFENAS	2171945	MUNICIPAL	137304	15	646.272,00
MG	310560	BARBACENA	HOSPITAL POLICLINICA E MATERNIDADE DE BARBACENA	2098474	MUNICIPAL	134932	15	646.272,00
MG	311330	CARANGOLA	HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA	2114267	ESTADUAL	136304	15	646.272,00
MG	311510	CASSIA	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	2760436	ESTADUAL	135249	3	129.254,40
MG	312800	GUANHAES	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEICAO	2144530	MUNICIPAL	135417	15	646.272,00
MG	312980	IBIRITE	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE IBIRITE	6892256	MUNICIPAL	132992	15	646.272,00
MG	313940	MANHUAÇU	HOSPITAL CESAR LEITE	2173166	MUNICIPAL	134418	15	646.272,00
MG	314790	PASSOS	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	2775999	ESTADUAL	135812	5	215.424,00

MG	314870	PEDRA AZUL	HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA	2139049	MUNICIPAL	135361	5	215.424,00
MG	315120	PIRAPORA	HOSPITAL DR. MOISES MAGALHÃES FREIRE	2119528	MUNICIPAL	134805	15	646.272,00
MG	315150	PIUMHI	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	2776006	ESTADUAL	135250	3	129.254,40
MG	315210	PONTE NOVA	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	2206382	MUNICIPAL	133586	5	215.424,00
MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SANTA CASA DE PARAÍSO	2146525	MUNICIPAL	134927	15	646.272,00
MG	317010	UBERABA	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	2206595	MUNICIPAL	135053	10	430.848,00
MG	317010	UBERABA	HOSPITAL REGIONAL JOSE DE ALENCAR	9141839	MUNICIPAL	135053	15	646.272,00
MG Total							166	7.152.076,80
PI	220050	AMARANTE	HOSPITAL DE AMARANTE	2364883	ESTADUAL	133977	1	43.084,80
PI Total							1	43.084,80
RJ	330360	PARACAMBI	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ADALBERTO DA GRAÇA	2279355	MUNICIPAL	135318	8	344.678,40
RJ	330414	QUEIMADOS	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	129968	MUNICIPAL	136212	10	430.848,00
RJ	330430	RIO BONITO	HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	2296241	MUNICIPAL	136403	3	129.254,40
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	HOSPITAL DE CAMPANHA RIOCENTRO COVID-19	119016	MUNICIPAL	136419	33	1.421.798,40
RJ Total							54	2.326.579,20
RS	431340	NOVO HAMBURGO	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO FSNH	2232146	MUNICIPAL	135202	7	301.593,60
RS Total							7	301.593,60
SC	420910	JOINVILLE	HOSPITAL BETHESDA	2521296	MUNICIPAL	135400	5	215.424,00
SC	420910	JOINVILLE	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE	2436469	MUNICIPAL	135808	28	1.206.374,40
SC Total							33	1.421.798,40
SP	350250	APARECIDA	SANTA CASA DE APARECIDA	2083051	ESTADUAL	137242	8	344.678,40
SP	350420	AURIFLAMA	SANTA CASA DE AURIFLAMA	2081768	MUNICIPAL	135642	4	172.339,20
SP	350700	BOITUVA	HOSPITAL SAO LUIZ	2081261	MUNICIPAL	129669	2	86.169,60
SP	351040	CAPIVARI	SANTA CASA DE CAPIVARI	2748568	MUNICIPAL	135798	5	215.424,00
SP	351050	CARAGUATATUBA	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 CARAGUATATUBA	189979	MUNICIPAL	136468	20	861.696,00

SP	352390	ITU	HOSPITAL DE CAMPANHA	113921	MUNICIPAL	132774	10	430.848,00
SP	352500	JANDIRA	COVID 19 CENTRO DE COMBATE AO CORONAVIRUS CCC JANDIRA	105058	MUNICIPAL	135238	10	430.848,00
SP	352710	LINS	SANTA CASA DE LINS	2758245	MUNICIPAL	136539	5	215.424,00
SP	353780	PIEDADE	SANTA CASA PIEDADE	2083175	MUNICIPAL	136927	5	215.424,00
SP	354330	RIBEIRAO PIRES	HOSPITAL DE CAMPANHA RIBEIRAO PIRES	112062	MUNICIPAL	134600	17	732.441,60
SP	354530	SALTO DE PIRAPORA	SANTA CASA SALTO DE PIRAPORA	2079429	MUNICIPAL	127628	5	215.424,00
SP	354780	SANTO ANDRE	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 PEDRO DELL ANTONIA	109746	MUNICIPAL	134819	10	430.848,00
SP	355410	TAUBATÉ	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 MUNICIPIO DE TAUBATE	133272	MUNICIPAL	136951	10	430.848,00
SP Total							111	4.782.412,80
Total Geral							408	17.578.598,40

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - CÓD. 28.06	VALOR TOTAL (60 DIAS)
AM	130002	ALVARAES	UNIDADE HOSPITALAR DE ALVARAES	2017768	ESTADUAL	137981	1	28.723,20
AM	130006	AMATURA	UNIDADE HOSPITALAR DE AMATURA	2016648	MUNICIPAL	137985	2	57.446,40
AM	130020	ATALAIA DO NORTE	UNIDADE HOSPITALAR DE ATALAIA DO NORTE	2016672	ESTADUAL	137989	3	86.169,60
AM	130060	BENJAMIN CONSTANT	HOSPITAL GERAL DE BENJAMIN CONSTANT DOUTOR MELVINO DE JESUS	2016974	MUNICIPAL	137991	3	86.169,60
AM	130100	CARAUARI	UNIDADE HOSPITALAR DE CARAUARI	2017555	MUNICIPAL	138478	4	114.892,80
AM	130160	FONTE BOA	HOSPITAL REGIONAL DE FONTE BOA	2017717	MUNICIPAL	137992	3	86.169,60
AM	130210	JAPURA	UNIDADE HOSPITALAR DE JAPURA	2013495	ESTADUAL	137978	1	28.723,20
AM	130220	JURUA	UNIDADE HOSPITALAR DE JURUA	2708914	ESTADUAL	137982	1	28.723,20
AM	130230	JUTAÍ	UNIDADE HOSPITALAR DE JUTAÍ	2011875	ESTADUAL	137994	3	86.169,60
AM	130390	SAO PAULO DE OLIVENÇA	UNIDADE HOSPITALAR DE SAO PAULO DE OLIVENÇA	2018128	MUNICIPAL	137995	1	28.723,20
AM	130420	TEFE	HOSPITAL REGIONAL DE TEFE	2016141	MUNICIPAL	137983	5	143.616,00
AM	130423	TONANTINS	UNIDADE HOSPITALAR DE TONANTINS HOSPITAL FREI FRANCISCO	2012804	MUNICIPAL	137998	2	57.446,40
AM	130426	UARINI	UNIDADE HOSPITALAR DE UARINI	2016443	ESTADUAL	137984	2	57.446,40

AM Total								31	890.419,20
BA	290327	BARROCAS	HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO	4022416	ESTADUAL	137696	5	143.616,00	
BA	290600	CAMPO FORMOSO	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	2799839	ESTADUAL	138712	10	287.232,00	
BA	290850	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	2600609	MUNICIPAL	137699	4	114.892,80	
BA Total								19	545.740,80
DF	530010	BRASILIA	HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA - CAMPANHA	10480	ESTADUAL	137391	20	574.464,00	
DF Total								20	574.464,00
GO	520510	CATALÃO	SANTA CASA DE MISÉRICORDIA DE CATALÃO	2442612	MUNICIPAL	138502	2	57.446,40	
GO Total								2	57.446,40
MG	313930	MANGA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO	2205998	MUNICIPAL	133820	5	143.616,00	
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	2756749	MUNICIPAL	138153	5	143.616,00	
MG Total								10	287.232,00
RS	430920	GRAVATAI	HOSPITAL DOM JOAO BECKER	2232049	MUNICIPAL	138358	10	287.232,00	
RS Total								10	287.232,00
SE	280030	ARACAJU	HOSPITAL GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO	2816210	ESTADUAL	137589	9	258.508,80	
SE	280210	ESTANCIA	HOSPITAL REGIONAL JESSE FONTES	6901743	ESTADUAL	137629	4	114.892,80	
SE	280290	ITABAIANA	HOSPITAL DR. PEDRO GARCIA MORENO	2477661	MUNICIPAL	137591	12	344.678,40	
SE	280350	LAGARTO	HOSPITAL UNIVERSITARIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO	6568343	ESTADUAL	137619	3	86.169,60	
SE	280450	NOSSA SENHORA DA GLORIA	HOSPITAL REGIONAL GOV JOAO ALVES FILHO	2421542	ESTADUAL	137622	2	57.446,40	
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	HOSPITAL REGIONAL JOSÉ FRANCO SOBRINHO	5129753	ESTADUAL	137623	4	114.892,80	
SE	280570	PROPRIA	HOSPITAL REGIONAL DE PROPRIA	3559629	ESTADUAL	137625	1	28.723,20	
SE Total								35	1.005.312,00
SP	350570	BARUERI	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	127604	MUNICIPAL	138911	5	143.616,00	
SP	350810	BURITAMA	SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO FRANCISCO	2079461	MUNICIPAL	137526	2	57.446,40	

SP	351820	GUARARAPES	SANTA CASA DE GUARARAPES	2081814	MUNICIPAL	138201	4	114.892,80
SP	353730	PENAPOLIS	SANTA CASA DE PENAPOLIS	2078503	MUNICIPAL	138366	3	86.169,60
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	UNIDADE DE SUPORTE VENTILATORIO FRATERNIDADE COVID	478849	MUNICIPAL	138707	20	574.464,00
SP	355700	VOTORANTIM	HOSPITAL MUNICIPAL DE VOTORANTIM	2087618	MUNICIPAL	138131	4	114.892,80
SP Total							38	1.091.481,60
Total Geral							165	4.739.328,00

ANEXO III

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - CÓD. 28.06	VALOR TOTAL (30 DIAS)
AM	130090	CANUTAMA	UNIDADE HOSPITALAR DE CANUTAMA	2016419	MUNICIPAL	139946	1	14.361,60
AM	130240	LÁBREA	UNIDADE HOSPITALAR DE LÁBREA	2012618	MUNICIPAL	139956	3	43.084,80
AM Total							4	57.446,40
DF	530010	BRASILIA	HOSPITAL DE BASE	10456	ESTADUAL	137728	21	301.593,60
DF	530010	BRASILIA	HRAN	10464	ESTADUAL	137728	24	344.678,40
DF	530010	BRASILIA	HRG	10472	ESTADUAL	137728	6	86.169,60
DF	530010	BRASILIA	H.R.CEILÂNDIA	10480	ESTADUAL	137728	17	244.147,20
DF	530010	BRASILIA	H.R.TAGUATINGA	10499	ESTADUAL	137728	6	86.169,60
DF	530010	BRASILIA	HRS	10502	ESTADUAL	137728	4	57.446,40
DF	530010	BRASILIA	HRL	2645157	ESTADUAL	137728	5	71.808,00
DF	530010	BRASILIA	H.R.SAMAMBAIA	2672197	ESTADUAL	137728	4	57.446,40
DF	530010	BRASILIA	HRSM	5717515	ESTADUAL	137728	10	143.616,00
DF Total							97	1.393.075,20
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA MORAIS	7082886	MUNICIPAL	137724	15	215.424,00
MG Total							15	215.424,00
MT	510020	AGUA BOA	HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA	2473046	MUNICIPAL	138646	6	86.169,60
MT	510025	ALTA FLORESTA	HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN	2471345	ESTADUAL	138648	7	100.531,20
MT	510320	COLIDER	HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER	2392410	ESTADUAL	138649	6	86.169,60
MT	510340	CUIABA	HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	9841903	ESTADUAL	139194	2	28.723,20
MT	510760	RONDONOPOLIS	HOSPITAL REGIONAL IRMÃ ELZA	2604434	ESTADUAL	139197	1	14.361,60

			GIOVANELLA					
MT	510792	SORRISO	HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	2795655	ESTADUAL	139198	4	57.446,40
MT Total							26	373.401,60
RS	430790	FARROUPILHA	HOSPITAL SAO CARLOS	2240335	MUNICIPAL	137596	12	172.339,20
RS	431240	MONTENEGRO	HOSPITAL MONTENEGRO	2257556	ESTADUAL	139100	5	71.808,00
RS	431820	SÃO FRANCISCO DE PAULA	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE PAULA	2227770	ESTADUAL	138791	3	43.084,80
RS	431890	SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	2259893	ESTADUAL	136495	6	86.169,60
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	FUNDACAO HOSPITALAR DE SAPUCAIA DO SUL	2232162	MUNICIPAL	139679	5	71.808,00
RS Total							31	445.209,60
SP	350280	ARAÇATUBA	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	2078775	ESTADUAL	139134	13	186.700,80
SP	350320	ARARAQUARA	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 ARARAQUARA	102741	MUNICIPAL	138794	20	287.232,00
SP	350635	BERTIOGA	HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA	2083272	MUNICIPAL	138413	4	57.446,40
SP	350900	CAIEIRAS	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 CAIEIRAS	110310	MUNICIPAL	138576	2	28.723,20
SP	350970	CAMPOS DO JORDÃO	COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE	7947984	MUNICIPAL	130114	7	100.531,20
SP	351500	EMBU DAS ARTES	HOSPITAL LEITO IRMA ANETTE MARLENE FERNANDES DE MELLO	2079011	MUNICIPAL	136176	5	71.808,00
SP	351907	HORTOLÂNDIA	UNIDADE RESPIRATÓRIA NOVA HORTOLÂNDIA	110612	MUNICIPAL	136638	20	287.232,00
SP	352340	ITATIBA	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITATIBA	2023709	MUNICIPAL	139023	9	129.254,40
SP	352690	LIMEIRA	SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA LIMEIRA	2087103	MUNICIPAL	137501	12	172.339,20
SP	353440	OSASCO	PRONTO SOCORRO DR OSMAR MESQUITA	3828107	MUNICIPAL	139590	16	229.785,60
SP	353800	PINDAMONHANGABA	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 PINDAMONHANGABA	136328	MUNICIPAL	138986	5	71.808,00
SP	354390	RIO CLARO	SANTA CASA DE RIO CLARO	2082888	MUNICIPAL	138247	2	28.723,20
SP	354390	RIO CLARO	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 RIO CLARO	302961	MUNICIPAL	138248	10	143.616,00
SP	354730	SANTANA DE PARNAIBA	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 FERNAO DIAS	104892	MUNICIPAL	137487	18	258.508,80

SP	355280	TABOÃO DA SERRA	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DR AKIRA TADA	110981	MUNICIPAL	136892	10	143.616,00
SP	355410	TAUBATÉ	HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITARIO DE TAUBATE	2749319	MUNICIPAL	138572	10	143.616,00
SP	355410	TAUBATÉ	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 MUNICIPIO DE TAUBATE	133272	MUNICIPAL	138572	10	143.616,00
SP Total							173	2.484.556,80
Total Geral							346	4.969.113,60